



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Regulamento pela Lei 2259/2009 e Lei 2579/2015

## **Comunicado Sobre Recursos**

1 - Os candidatos que quiserem realizar recurso das questões da prova, deverão apresenta-los devidamente redigidos com argumentação baseada em lei, em duas vias.

2 – Os candidatos que desejarem revisão da nota da prova deverão protocolar pedido, devidamente redigido, em duas vias.

O protocolo dos pedidos deverá ser feito na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no CRAS, situado na rua Poeta Michel Antônio, S/N, Bairro Quilombo, Iúna – ES, nos dias 09 e 10 de julho de 2019, no horário de 13:00 às 16:00.

Para revisão das notas da prova, o candidato deverá comparecer no dia 10 de julho de 2019, durante horário de 16:00 às 17:00 horas, para junto com a Secretaria Executiva e Presidente do CMDCA para realizar a revisão, após esta o candidato assinará documento comprovando a nota final.

Não serão aceitos recursos das questões: 10 da Prova A, 16 da Prova B e 19 da Prova C e das questões 17 da Prova A, 03 da Prova B e 02 da Prova C, uma vez que foram lidas, esclarecidas, corrigidas e aceitas por todos os candidatos no ato da prova.

Atenciosamente

Iúna, 08 de julho de 2019

  
**POLIANA LOPES DE FREITAS**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**